



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 69/2018 – CURSO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – INTRODUTÓRIO 1

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital de seleção para curso “Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Introdutório 1”.

1. SOBRE O CURSO

O Curso de Língua Brasileira de Sinais – Introdutório 1, é um curso focado na promoção das ações de acessibilidade no Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) que estão sendo articuladas junto aos Núcleos de Atendimento à Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes) desse instituto, para o cumprimento das ações de acessibilidade estabelecidas nas Leis 10.098/2000, 10.436/2002 e 13.146/2015, além das regulamentações previstas no Decreto 5626/2005. Assim, tendo em vista o cumprimento dos referidos dispositivos, o Cefor, com o apoio do Napne, propôs a criação desse curso introdutório que dará início a uma série de dez cursos (módulos) visando desenvolvimento de fluência em Língua Brasileira de Sinais.

1.1 O curso será ofertado na modalidade híbrida, com carga horária total prevista de 60h, sendo 40h presenciais e 20h a distância.

1.2 O período de realização encontra-se descrito no Anexo I – Cronograma.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Público interno e externo ao Ifes.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste Edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 Possuir computador com acesso à internet.

3.2 Possuir ensino médio completo.

3.3 Ter disponibilidade para frequentar as aulas semanalmente.

3.4 Ler atentamente a este edital.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Estão sendo ofertadas 50 vagas para o curso, sendo que 30 vagas são para servidores e alunos do Ifes e 20 vagas para o público externo.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Turma 01 – Servidores e alunos do Ifes	30 vagas
Turma 2 – Público Externo	20 vagas
Total	50 vagas

5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter, os seguintes documentos com imagem nítida, sem rasuras ou adulterações e sem cortes (listar preferencialmente na ordem abaixo):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;

d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais OU Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (pode ser emitida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Histórico final do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino médio com emissão não superior a 01 mês.

g) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

h) Requerimento de Matrícula (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;

i) Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado;

j) *Exclusivo para servidores do Ifes*: Declaração que comprove que o candidato é servidor do Ifes, emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado. **A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês.** OU Contracheque que comprove que o candidato é servidor do Ifes. **O contracheque não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês.**

j) *Exclusivo para alunos do Ifes*: Declaração atual comprovando que o candidato é aluno do Ifes, emitida pelo campus que está vinculado, contendo data e assinatura do servidor responsável (emissão não superior a um mês).

5.4. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: *ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”*)

5.5. Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: “Formulário enviado”, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 5.3 do edital”.

5.6. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7. As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.8. Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

5.9. Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

6. DO SORTEIO

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.2. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 30 (trinta) primeiros candidatos da modalidade servidores e alunos do Ifes e 20 (vinte) primeiros candidatos da modalidade público externo. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.3. O sorteio, se houver, será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> e do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

6.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexa conforme previsto no item 5.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

6.5. Após a realização do sorteio, a homologação da classificação será efetuada mediante análise da documentação enviada pelo candidato. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 5.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS

7.1 A classificação dos candidatos se dará pela ordem determinada no sorteio eletrônico. Ficando a homologação condicionada a análise da documentação dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

7.2 A lista contendo a ordem de classificação dos candidatos será publicada nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

7.3 Em caso de não haver o preenchimento total das vagas destinadas a um dos grupos (servidores/alunos do Ifes ou público externo), poderá haver o preenchimento dessas vagas pelos candidatos selecionados no outro grupo, seguindo a ordem de classificação do sorteio.

8. RECURSO

8.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

8.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

8.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

8.5 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio

do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>.

9. MATRÍCULA NO CURSO

9.1 Considerações sobre a matrícula:

- a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.
- b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.
- c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.
- d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10. ACESSO AO CURSO

10.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO II)

10.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso até 1 (um) dia antes da data de início do curso, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: formacaodocente.ei.ifes@gmail.com

10.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: formacaodocente.ei.ifes@gmail.com

11. CERTIFICADO

11.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 60 pontos.

11.2 O link para a emissão do certificado será enviado para o participante por e-mail. O prazo para emissão do certificado será de até 60 dias após a conclusão do curso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

12.2 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

12.3 Informações sobre o curso e demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: formacaodocente.ei.ifes@gmail.com

Vitória, 17 de outubro de 2018.

Vanessa Battestin

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014